



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
PREFEITURA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

LEI MUNICIPAL Nº. 004/97 DE 06/03/97

EDIÇÃO Nº. 12

DATA: 09/12/2021

Lei 619/2021

09 de Dezembro de 2021

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO A SRA. ANNY CHRYSTINA SILVA DE ARAÚJO LUCENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DESTE MUNICÍPIO, Estado da PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, bem como em consonância com o artigo 35, parágrafo 2º, inciso II, do ADCT, da Constituição Federal de 1988, faço saber que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Concede título de cidadão honorário Santerezhense a **SRA. ANNY CHRYSTINA SILVA DE ARAÚJO LUCENA** (Enfermeira Anny) em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao nosso Município, além do excelente relacionamento com a população de Santa Terezinha.

Art. 2º - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal, em data a ser designada por seu Presidente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha-PB, em 09 de Dezembro de 2022.


JOSE DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM

Autor d

erra Lucena

Rua José Nunes, nº. 11, Centro – Santa Terezinha - PB - CEP 58.720 – 000.

PREFEITO

Autor da Lei: Francisco Bezerra Lucena

Rua José Nunes, nº. 11, Centro – Santa Terezinha - PB - CEP 58.720 – 000.